
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve: I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando atender ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a favor do Artes Gráficas Beira Rio de Itaocara LTDA ME, CNPJ: 04.204.191/0001-64, no valor total de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) e Sollar Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 38.365.327/0001-30, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Aperibé, 10 de janeiro de 2023

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Presidente FMDCA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:66EABF2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/03/2023. Edição 3336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>